



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO ESPECIAL - PORTARIA Nº 145/2023
ARTIGO 52, § 6º DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 070/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.651/2023



RELATÓRIO

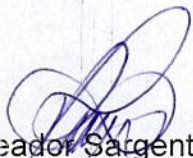
De autoria do Poder Executivo, o Projeto requer autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O objetivo é atender as necessidades da SEMUS para suprir as despesas referente ao Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, celebrado entre o Município de Vilhena e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com previsão para atendimento até o término do Convênio.

Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos próprios que ficaram em conta corrente em 31 de dezembro de 2022.

Portanto, manifesto pelo seguimento da proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar e encaminhamento para análise das Comissões e emissão de parecer.

Vilhena, 26 de abril de 2023.


Vereador Sargento Damassa
Relator/Comissão Especial



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO ESPECIAL - PORTARIA Nº 145/2023
ARTIGO 52, § 6º DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 070/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.651/2023

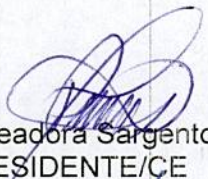


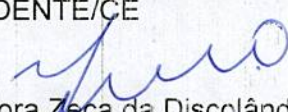
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 02 /2023

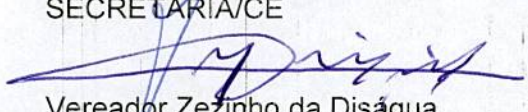
Os Relatores apresentaram objetivos e fundamentos detalhados do Projeto de Lei nº 6.651/2023, o qual visa a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para suprir as despesas referentes ao Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, celebrado entre o Município de Vilhena e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com previsão para atendimento até o término do Convênio.

Portanto, após análise e tendo em vista a relevância social da Matéria, a **COMISSÃO ESPECIAL** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto seja deliberado em Plenário.

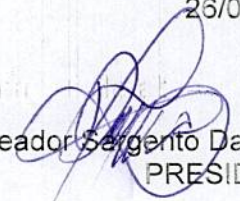
Vilhena, 26 de abril de 2023.


Vereadora Sargento Damassa
PRESIDENTE/CE


Vereadora Zeca da Discolândia
SECRETÁRIA/CE


Vereador Zezinho da Diságua
MEMBRO/CE

À CCJR
26/04/2023


Vereador Sargento Damassa
PRESIDENTE